DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22 / 08 / 85

PROJETO DE LEI Nº 0083/85

ASSUNTO
Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Dr. José Feliciano de Carvalho.

VEREADOR Djalma Eufrásio

LEI Nº 6000 DE 15 / 10 / 85

DIOM Nº 8246 DE 23 / 10 / 85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6000 DE 15 DE outubro DE 1985.

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Dr. JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE outubro DE 1985.

DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ MARIA BARROS PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0093 /85

A Comissão de Legislação
Em 22 / 08 / 1985
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 20 / 08 / 1985
PRESIDENTE

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Ao vereador
Jose Euclides
p/ relatar
Fort. 29-08-85
Lauro Leite

ART. 1º-FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO.

ART. 2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE agosto DE 1985.

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 09 / 1985
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10 / 09 / 1985
Presidente

VEREADOR - DJALMA EUFRÁSIO

JUSTIFICATIVA ANEXA

= CURRICULUM VITAE =

NOME: - JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO, filho de Antônio Feliciano de Carvalho Filho e de Francisca Maria Vieira de Carvalho.

Local e Data de Nascimento: Viçosa do Ceará-CE, em 20.nov.1935.

Estado Civil: casado, sob regime da comunhão de bens, com Hermenegilda Florêncio de Carvalho, por ato celebrado em 25.março.1959.

Instrução: - Curso Primário, em Escolas Particulares, em Viçosa do Ceara;
- Curso Secundário: Ginásio e 1º ano colegial, no Seminário de São José de Sobral-CE(1950/1955);
- 2º e 3º anos Científicos no Liceu do Ceará, nos anos de 1956 e 1957;
- Curso Superior, em Ciências Jurídicas e Sociais, na Faculdade de Direito da UFC, de 1958 a 1962, colando grau em 30.12.1962;
- Curso de Prática em Direito Comercial, em 1961, na Faculdade de Direito, UFC;
- Curso de Doutoramento(1º e 2º anos), mas sem defesa de tese por extinção do curso, com especialização em Instituições de Direito Penal(1966 e 1967), na Faculdade de Direito da UFC.

Magistério:

- Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública, na disciplina "CRIMINOLOGIA", Curso de Escrivão, em 1967(junho/dezembro);
- Faculdade de Direito(UFC), Curso de Aperfeiçoamento e Estágio Profissional, para alunos do 4º e do 5º anos da Faculdade de Direito, na disciplina "Prática de Processo Civil", em 1971 e 1972;
- Universidade de Fortaleza(UNIFOR), Curso de Direito, nas disciplinas: "Direito Processual Civil", "Teoria Geral do Processo", "Direito Administrativo", "Direito Societário e Falimentar" e "Direito Civil", em 1981 e 1982.

"CURRICULUM VITAE"(cont.):

SERVIÇO PÚBLICO:

- Funcionário do Estado do Ceará, Escrivania da Assistência Judiciária aos Necessitados, de 1955 a julho/1959;
- Funcionário do Ex-Departamento de Correios e Telégrafos, depois Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de 1960/1974.

Outras Atividades:

- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, ingrando a Comissão de Seleção e Prerrogativas(1971 a 1982);
- Presidente do Rotary Club de Fortaleza-Praia(1982 / 1983);
- Sócio da Academia Cearense de Retórica.
- Componente da Banca Examinadora para Concurso ao ingresso na Carreira de Juiz Substituto(1979), no Tribunal de Justiça do Ceará.
- Integrante da Comissão Examinadora para concurso ao ingresso na carreira de Procurador do Estado do Ceará, em 1984.
- Aprovado em 1º lugar ao Concurso de Juiz Substituto da Magistratura do Ceará, em 1965.
- Compôs, em 1982, por indicação do Tribunal de Justiça, lista tríplice ao cargo de Desembargador.
- Atualmente, exerce o cargo de Secretário de Segurança Pública.

Assumo responsabilidade pelas declarações constantes deste documento, datilografado numa só face e em duas laudas.

Fortaleza,

José Feliciano de C

Advogado José Feliciano de Carvalho
CIC - 000.178.253-34
Ident.- 108.559-CE.
Res. Rua Vilebaldo Aguiar,1180, Papicu,Fortaleza.

Em 30 / 08 / 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 19/85

AO PROJETO DE LEI Nº 0083/85

O VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FELICIANO DE CARVALHO".

A PROPOSIÇÃO VISA A CONCEDER A CIDADÂNIA FORTALEZENSE AO ILUSTRE CEARENSE, NATURAL DE VIÇOSA COM UMA RICA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS AO CEARÁ E À NOSSA CAPITAL.

BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS COM CURSO DE DOUTORAMENTO, PROFESSOR DE ESCOLA DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROFESSOR CATEDRÁTICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, DA UNIFOR, EXERCENDO, COM RARO ESPIRITO PÚBLICO E RECONECIDA RESPONSABILIDADE CARGOS E FUNÇÕES DA MAIS ALTA RELEVÂNCIA.

CONSELHEIRO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PRESIDENTE DO ROTARY CLUBE DO BRASIL ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES IMPORTANTES.

CONSIDERANDO O SEU VASTO E RICO CURRICULUM VITAE E SEUS RECONHECIDOS MÉRITOS PESSOAIS ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Agosto DE 1985.

Francisco Abelardo — PRESIDENTE

José Monteiro — RELATOR

Cloves Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0083/85.

APROVADO
EM 27
Presidente

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 *de* setembro *de 1985.*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1207 /85

Fortaleza, 20 de setembro de 1985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao DR. JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada consideração e apreço.

Djalma Eufrasio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

SQJ/Imo